

LEI N° 1989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE  
DE MAESTRO PAULO CARLOS MORON,

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

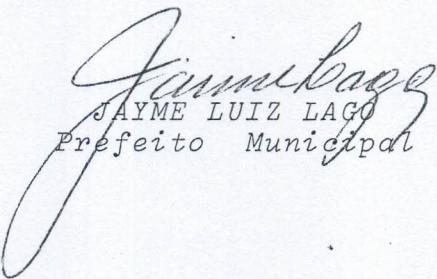
Art. 1º - É dada a denominação de "MAESTRO PAULO CARLOS MORON", a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria situa-se no Polígono Norte, Vila Laguna, entre as Ruas Eustáchio Santolin e Anita Garibaldi, rumo Oeste-Leste, limitando as quadras nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

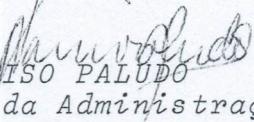
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
NARCISO PALUDO  
Secretário da Administração